Fls. n.º 04

Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/87
FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

ADELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal de Miracatu, para o exercício de 1.988, será de 12 (doze) salários mínimos de referência, por mês.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de novembro de 1987.

ADELSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Livro de Registro
DE Decretos Legislativos
N.º 1 Fls 07
26/11/87